

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 35 /80

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º / 80

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum sob o aspecto legal e constitucional existe.

Entretanto, no mérito somos de entendimento que a referida propositura que concede reajuste de vencimentos aos servidores municipais merece reparos.

Com efeito, se por um lado merece nossos melhores elogios a disposição do Senhor Prefeito Municipal em oferecer melhores condições salariais aos nossos servidores públicos, inclusive inserindo na proposta uma razoável antecipação, e sobretudo, a justiça de seu critério, favorecendo com correções mais significativas os menores rendimentos, por outro, merece nossas mais contundentes críticas o elevado índice de aumento concedido sobre o padrão de vencimentos das tristemente famosas Coordenadorias Municipais, firmemente combatidas por nós desde seu nascedouro. Apesar de aparentemente se constituir num dos menores índices concedidos, ou seja, 76%, 61%, ele na realidade representa substancial aumento nos já polpudos salários dos Coordenadores Municipais, que ainda / não se justificaram nessa sua malfadada existência.

Com a ressalva feita, opinamos pela sua aprovação, ficando consignado nosso protesto.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR

Pedro Toledo
Pedro Toledo

MEMBRO

MEMBRO

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 35 / 80

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º / 80

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum sob o aspecto legal e constitucional existe.

Opinamos pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR

MEMBRO

[Assinatura]
José Avelino Cares

MEMBRO

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 35 /80

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º /80

Temos para parecer o projeto em tela,
Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum sob o aspecto financeiro existe.
Opinamos pela sua aprovação.
Este é o nosso parecer.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR

Jose Avelino Gares
Jose Avelino Gares

MEMBRO

Pedro Toledo
Pedro Toledo

MEMBRO

Rubens Mesadri
Rubens Mesadri



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

TABELA 02 (QUADRO PERMANENTE)

PADRETO	SALÁRIOS EM 11 • 12/80	SALÁRIOS A PARTIR DE 01/01/1981	% TOTAL DO REAJUSTE
P	26.724,00	38.412,00	80,59
O	24.833,00	35.891,00	82,24
N	22.943,00	33.371,00	84,18
J	14.242,00	20.888,00	92,20
I	13.625,00	19.983,00	93,00
H	12.784,00	18.749,00	94,23
G	12.540,00	18.392,00	94,62
F	11.593,00	17.003,00	96,32
E	11.216,00	16.451,00	97,09
D	10.837,00	15.895,00	97,96
C	10.044,00	14.678,00	99,16
B	8.945,00	13.119,00	103,27